

Afastamento Mestrado e Doutorado

Para os empregados públicos da Ebserh que estiverem regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, poderá ser concedido o AFASTAMENTO parcial e integral da jornada para frequência ao curso.

A concessão é condicionada a:

- I – Ser ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior;
- II – Estar em efetivo exercício no HUGG/Unirio pela Ebserh;
- III – Não possuir faltas injustificadas, nos últimos 12 (doze) meses, até o primeiro dia de inscrição no processo de seleção interna;
- V - Não estar arrolado em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;
- VI – A formação solicitada deverá estar expressamente vinculada ao processo de trabalho e em temática de interesse institucional conforme definido em edital de seleção interna;
- XI – Possuir, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos de efetivo exercício na Ebserh, até o dia do resultado do processo de seleção interna, para se candidatar à modalidade mestrado;
- XII – Possuir, pelo menos, 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício na Ebserh, até o dia do resultado do processo de seleção interna, para se candidatar às modalidades doutorado ou pós-doutorado;
- XIII – Não ter o contrato suspenso ou se afastado nos 2 (dois) últimos anos anteriores, até o primeiro dia de inscrição no processo de seleção interna, para se candidatar a modalidade mestrado e nos últimos 3 (três) nos casos de modalidade doutorado e pós-doutorado;
- XIV – Ter participado do processo de gestão do desempenho por competências realizada pela Ebserh e obtido pontuação mínima de 75 pontos no Resultado das Metas do Colaborador (RMC) ou Resultado das Metas do Colaborador Chefe de Equipe (RMCE) nos 02 (dois) últimos processos avaliativos.
- XVII – Não acumular exercer atividades econômicas concomitantes à realização do curso de pós-graduação, a qualquer título, salvo atribuições funcionais perante a Ebserh.

Procedimento:

Para fazer jus ao afastamento, o interessado deverá se inscrever e ser aprovado no Edital de Seleção para Participação dos Empregados da Ebserh lotados no HUGG-UNIRIO. O Edital é publicado anualmente, no primeiro semestre. As vagas são limitadas.

Acompanhe as divulgações nos e-mails internos e, em caso de dúvidas, procure a UDP.

Legislação relacionada:



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016

Saiba mais:

Entre em contato: udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br